

# Auditoria Interna

## AUDITORIA DE CONFORMIDADE

### Relatório de Auditoria nº 06



**PROGRAMA DE AUDITORIA:** 06/2018

**TEMA:** Emissão de empenhos

**SETOR:** Departamento de Gestão Orçamentária (DGORC)

**DIRETORIA SISTÊMICA:** Diretoria de Administração e Planejamento (DIRAP)

**Luciana S. M. Bissol**

**Rio de Janeiro**

**20/08/2018**

SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>1.1 Situação a ser averiguada .....</b>	<b>3</b>
<b>1.2 Escopo da auditoria.....</b>	<b>3</b>
<b>2. RESULTADO DA AUDITORIA .....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 Contexto do trabalho .....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 Análises iniciais.....</b>	<b>5</b>
<b>2.3 Controles internos atuam de maneira eficaz.....</b>	<b>6</b>
<b>3. OPINIÃO FINAL .....</b>	<b>8</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como finalidade reportar o trabalho realizado acerca do tema Emissão de Empenhos, no qual foi realizada uma auditoria de conformidade nesses documentos emitidos. As atividades relacionadas à auditoria foram realizadas nos meses de junho e julho.

Buscou-se verificar se os controles internos atualmente instituídos no processo analisado são eficazes.

### 1.1 SITUAÇÃO A SER AVERIGUADA

Avaliar a eficácia dos controles associados ao processo de emissão de empenho.

### 1.2 ESCOPO DA AUDITORIA

Analisar os empenhos emitidos pela entidade entre os meses de janeiro e junho de 2018.

## 2. RESULTADO DA AUDITORIA

O universo amostral considerado neste trabalho consistiu em uma amostra aleatória simples sobre o total de 624 empenhos emitidos entre janeiro e junho de 2018. A partir deste universo, foi aplicada a amostragem estatística em uma distribuição homogênea, para erro amostral de 20% e nível de confiança de 95%, resultando em 16 empenhos (aproximadamente 3% do total) e em um volume auditado de R\$ 203.904.711,26.

**Quadro 1 – Resumo da amostra analisada**

NOTA DE EMPENHO	PROCESSO	EMISSÃO	FAVORECIDO	VALOR
<a href="#">2018NE800032</a>	0039/2016-22	09/01/2018	16099194/0001-64	R\$ 67.922,97
<a href="#">2018NE800056</a>	0976/2012-95	18/01/2018	03506307/0001-57	R\$ 64.611,00
<a href="#">2018NE800054</a>	3898/2015-18	18/01/2018	05531749/0001-89	R\$ 130.560,00
<a href="#">2018NE800060</a>	0764/2016-93	18/01/2018	33000118/0001-79	R\$ 120.000,00
<a href="#">2018NE800061</a>	1995/2013-10	18/01/2018	40432544/0001-47	R\$ 66.000,00
<a href="#">2018NE800055</a>	0012/2014-17	18/01/2018	60444437/0001-46	R\$ 2.400.000,00
<a href="#">2018NE000055</a>	0150/2018-88	19/01/2018	153010/15244	R\$ 184.294.604,25
<a href="#">2018NE800170</a>	1940/2017-81	27/01/2018	07048323/0001-02	R\$ 41.735,00
<a href="#">2018NE800098</a>	1843/2014-06	07/02/2018	61074175/0001-38	R\$ 9.500,00
<a href="#">2018NE800102</a>	0030/2015-07	07/02/2018	03486598/0001-69	R\$ 206.959,92

<a href="#">2018NE800099</a>	0386/2016-03	07/02/2018	806030/17205	R\$ 42.000,00
<a href="#">2018NE800034</a>	2045/2017-09	09/01/2018	11367947/0001-51	R\$ 88.125,00
<a href="#">2018NE800062</a>	2755/2013-32	18/01/2018	29108107/0001-30	R\$ 565.260,00
<a href="#">2018NE000063</a>	0151/2018-79	19/01/2018	153010/15244	R\$ 15.316.040,00
<a href="#">2018NE000238</a>	0993/2018-67	12/04/2018	73334666/0001-50	R\$ 20.393,12
<a href="#">2018NE800490</a>	2123/2017-83	25/05/2018	33274994/0001-93	R\$ 471.000,00

## 2.1 CONTEXTO DO TRABALHO

A fim de averiguar se os controles internos instituídos no processo são eficazes, inicialmente foi solicitado, via e-mail, o processo mapeado de emissão de empenho à DIGES. Foi extraída a relação de empenhos emitidos a partir do relatório "Execução da despesa por mês" para o ano de 2018 por meio do Tesouro Gerencial. A partir daí, foram definidos a amostra e o percentual amostrado utilizando critérios de valor e elemento da despesa.

Com base nos empenhos selecionados, foi consultado o comando >CONNE + F2 no SIAFI Operacional para identificar o número dos respectivos processos e verificar o detalhamento das NEs, >CONNE + F6 para checar se houve alguma anulação e >CONPE (tipo de valor 3, fontes 0100000000 e 8100000000) para checar os pré-empenhos emitidos.

Foi, então, solicitada à DIRAP, através da SA 06\_01 a disponibilização da planilha de controle para fornecedores com situação irregular e esclarecimentos sobre: (i) se foram aplicadas penalidades nos últimos 6 meses a fornecedores com situação irregular, indicando o processo e o item adquirido; (ii) qual o prazo normalmente dado aos fornecedores para regularizarem sua situação; e (iii) se o setor faz uso de algum mecanismo que oriente acerca do cumprimento dos requisitos legais para emissão de NE. Ao DEPAD, foram emitidas a SA 06\_02, solicitando a disponibilização dos processos selecionados na amostra, e SA 06\_03, pedindo esclarecimentos sobre se foram aplicadas penalidades nos últimos 6 meses a fornecedores com situação irregular, indicando o processo e o item adquirido. Com a resposta fornecida, foi emitida a SA 06\_04 ao DEPAD requerendo a disponibilização dos processos cujos fornecedores receberam penalidades no período.

Foram aplicados na amostra o checklist contido no Papel Auxiliar nº 01 e o teste de controle contido no Papel Auxiliar nº 02 e extraídos do SIAFI operacional os espelhos das transações para cada empenho da amostra.

Nas últimas etapas da execução, foi solicitado, ao DGORC, através da SA 06\_05 os seguintes esclarecimentos: (i) de que maneira é realizado o registro e posterior cancelamento dos pré-empenhos emitidos; (ii) se há nota fiscal que comprove o faturamento das 1ª e 2ª parcelas da anuidade Andifes, além das faturas às fls. 10 e 11 contidas no processo nº 000993/2018-67; (iii) se no processo 0012/2014-17 as notas de empenho são inseridas

como nos de aquisições normais ou se apenas as notas fiscais compõem o caderno processual; e (iv) a razão por que as 2018NE800099, 2018NE800102, 2018NE800098, 2018NE800056, 2018NE800061 e 2018NE800065 não tenham sido inseridas nos processos 0386/2016-03, 0030/2015-07, 1843/2014-06, 0976/2012-95, 1995/2013-10 e 3898/2015-18 de maneira oportuna. Já ao DECOF, foi emitida a SA 06\_06, na qual foram reproduzidos os 2 últimos itens da SA 06\_05 e para os quais foram solicitados esclarecimentos. Finalmente, foram avaliados os controles-chave identificados, quanto à sua eficácia e nível de maturidade.

## 2.2 ANÁLISES INICIAIS

Após avaliação, foi verificado que os empenhos 2018NE800032, 2018NE800054, 2018NE800055, 2018NE800099 e 2018NE800034 (31,2%) continham descrição no campo "observação" do documento, geralmente mencionando apenas o processo de referência. Já as demais notas de empenho avaliadas (68,8%) apresentavam descrição satisfatória. Dentre elas, cabe destaque à 2018NE800056, que pela sua completude, pode ser tomada como exemplo para os próximos empenhos a serem emitidos.

Ademais, foi observado que as 2018NE800099, 2018NE800102, 2018NE800098, 2018NE800056, 2018NE800061 e 2018NE800065 não foram inseridas nos processos 0386/2016-03, 0030/2015-07, 1843/2014-06, 0976/2012-95, 1995/2013-10 e 3898/2015-18 de maneira oportuna. Segundo informado pelo gestor da DGORC, através do Memorando nº 41/2018, não obstante desconhecesse a razão para não inserção das NEs, se comprometeu a providenciar a inclusão dos referidos documentos nos respectivos processos. Antes da finalização do relatório, foi realizada nova inspeção para confirmar se os empenhos indicados haviam sido inseridos nos respectivos cadernos processuais.

Foram anulados os valores de R\$50.000,00, R\$2.246,00, R\$10.000,00 e R\$140.000,00 por meio das 2018NE000090, 2018NE000198, 2018NE000318 e 2018NE000389, respectivamente. Com exceção da descrição na observação da 2018NE000318 (cancelamento para ajuste da folha), as demais notas não apresentaram detalhamento que possibilitasse conhecer o motivo para a anulação, sem que fosse necessário consultar o processo. Foi igualmente anulado o valor de R\$1.889.875,00 por meio da 2018NE000068 devido à orientação da SPO/MEC, conforme descrito à fl. 16 do processo 0151/2018-79. Como ocorreu nos anteriores, caso não houvesse despacho no caderno processual, seria inviável identificar o motivo para emissão da referida nota de anulação no próprio documento.

O processo 2045/2017-09 não foi avaliado porque se encontra em trâmite de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pelo fornecedor, não tendo prazo para liberação para análise da AUDIN. Todavia, foi possível realizar a averiguação da respectiva nota de empenho (2018NE800034). Já no processo 003420/2017-50, foi verificado que algumas comunicações realizadas entre a UnED Nova Iguaçu e a empresa City Service Serviços

Terceirizados se deram através do endereço eletrônico não-oficial [infra.uned@gmail.com](mailto:infra.uned@gmail.com) (fls 44 a 48, 52, 53, 64 e 66).

### **2.3 CONTROLES INTERNOS ATUAM DE MANEIRA EFICAZ**

Acerca da análise da planilha de controle e do registro de contato com fornecedores, foi concedido acesso à planilha de empenhos por parte da área. Embora careça de aprimoramentos em termos de layout, a mesma cumpre minimamente com o propósito de registrar o controle de empenhos emitidos. Nela, há uma aba inicial que contém o resumo das informações, além de uma aba própria para cada pregão. A fim de complementar as informações já inseridas e melhorar o controle já executado, poderiam ser incluídos os dados de emissão e cancelamento dos pré-empenhos e das NEs. Igualmente, foi identificado espaço próprio para registro de contato com o fornecedor, em caso de haver necessidade de cobrança quanto à regularidade das certidões obrigatórias, bem como para anotações acerca do prazo de validade das respectivas certidões da esfera federal, estadual e municipal.

No que tange à verificação dos cancelamentos de pré-empenhos, após consulta ao SIAFI foram identificados os respectivos documentos contábeis de anulação, mas devido à quantidade de PEs emitidos entre janeiro de 2017 e junho de 2018 (998), não foi possível analisar todos eles, sobretudo por não haver comando no sistema que possibilite o acesso específico aos PEs cancelados. Ao seu turno, não é possível incluir no campo "observação" do PE anulado o empenho ao qual se refere pelo fato de este último ser gerado somente após o cancelamento do primeiro. Assim, não necessariamente o número sequencial previsto no pré-empenho seria gerado como empenho, o que também é dificultado por emissões simultâneas feitas por diferentes servidores ao longo da execução orçamentária.

Em relação aos mecanismos que orientem sobre o cumprimento dos requisitos legais para emissão de empenhos, em que pese não haver normativos internos afetos ao tema, atualmente existem 7 manuais não-oficiais que guiam os usuários acerca do tema. Para esses manuais, a AUDIN sugere que os responsáveis avaliem se esses documentos encontram-se desatualizados ou se estão de acordo com as normas vigentes.

Foi observado que em todas as notas de empenho analisadas consta detalhamento orçamentário adequado e que, após inspeção realizada em 20/08/2018, foi constatado que as NEs da amostra se encontravam devidamente inseridas nos processos a que se referem.

Ocorreram 3 casos de aplicação de penalidades nos últimos 6 meses, para os quais são fornecidas as informações a seguir:

- No processo 003420/2017-50 (UnED Nova Iguaçu), foi observado que para a City Service Serviços Terceirizados (CNPJ 08.219.617/0001-04/ Contrato nº 03/2015), foi emitida Notificação de Intenção de Aplicação de Sanções Administrativas, por meio dos Ofícios nº 941/2017/DIREG, 998/2017/DIREG e 436/2018/DIREG (em 12/09/2017, 04/10/2017 e 17/05/2018, respectivamente às fls. 49, 50 e 59). As penalidades aplicadas, face ao descumprimento do item 10.48 do Termo de Referência contido no Edital nº 08/2014, consistiram em multa de 5% e advertência. Em 20/12/2017, foi emitido o Parecer nº 00729/2017/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU (fls 56 e 57) orientando acerca do prosseguimento da aplicação das penalidades. Até o fim deste trabalho, havia sido emitida nova Notificação de Intenção de Aplicação de Sanções Administrativas via Ofício nº 547/2018/DIREG, em 12/07/2018, por descumprimento dos itens 7.35, 10.12, 10.13, 10.47 e 10.48 do Termo de Referência em tela.
- No processo 003749/2017-96 (UnED Nova Friburgo), foi verificado que para a Redentor Limpeza, Conservação e Serviços LTDA (CNPJ 13.944.767/0001-10/ Contrato nº 03/2017), foi emitida Notificação de Intenção de Aplicação de Sanções Administrativas, por meio dos Ofício nº 1238/2017/DIREG (em 10/11/2017). Em 28/12/2017, foi emitido o Parecer nº 00346/2017/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU (fl 76) orientando acerca do prosseguimento da aplicação das penalidades. Já em 12/01/2018, foi endereçado o Ofício nº 28/2018/DIREG à empresa informando sobre a aplicação de sanções administrativas, as quais consistiram em multa de 5% e advertência, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 10.1, 10.18 e 10.43 do contrato. Por não ter sido efetuado o pagamento da GRU à fl. 91, a PROJU foi consultada no sentido de opinar acerca do desconto direto do valor da multa na fatura, conforme despacho à fl. 97, sobre o qual se manifestou, à fl. 98, por meio do Parecer nº 00104/2018/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU. Em 17/05/2018, o fornecedor foi notificado sobre o não pagamento da GRU através do Ofício nº 435/2018/DIREG. à fl. 102 há despacho da DISCO para o DECOF solicitando o desconto de R\$802,58 na próxima fatura emitida pela empresa.
- No processo 001065/2018-98, o qual foi juntado ao 001180/2016-35 (UnED Valença), foi notado que para a RWZ Comércio e Serviços LTDA (CNPJ 05.919.594/0001-52/ Contrato nº 37/2017), foi emitida Notificação de Intenção de Aplicação de Penalidade, por meio dos Ofício nº 38/2018/DIREG (em 18/01/2018) pelo fato de a mesma não ter apresentado garantia contratual, consoante cláusula 6ª do contrato firmado. A Notificação de Penalidade (fl. 1691), encaminhada via Ofício nº 322/2018/DEPAD/DIRAP/DIREG (em 12/04/2018), aplica as penalidades de multa de 2% do valor total contratado (R\$5.712,55) e rescisão unilateral do contrato. A PROJU se pronunciou, por meio do Parecer nº 00078/2018/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU (fls. 1697 e 1698), contrária à rescisão contratual por não haver identificado nos autos comprovação do recebimento da autuação. Posteriormente, no Despacho Superior Hierárquico nº

00082/2018/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU foi encaminhado para assinatura o Termo de Rescisão Unilateral. O respectivo extrato foi publicado na pág 25, da edição nº 82, seção 3 do DOU (fl. 1705).

### 3. OPINIÃO FINAL

Com as informações levantadas durante as averiguações, não foram identificadas inconsistências nos controles ou quaisquer evidências de irregularidades após o teste aplicado. No tocante à sua eficácia, concluiu-se que – em sua maioria – apresentam eficácia razoável, mitigando os riscos associados em praticamente todos os aspectos e não tendo neles sido detectadas falhas relevantes. Por sua vez, apresentam nível de maturidade aprimorado, no qual é verificada a existência de supervisão para que operem adequadamente e identificado seu aperfeiçoamento regular.

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

---

**LUCIANA SALES MARQUES BISSOL**  
Auditora-Chefe